

Primeira rodada de negociação com Queiroz Galvão será dia 12/9

No próximo dia 12 de setembro, será realizada reunião entre o Sindeletro e a Queiroz Galvão para dar início às negociações a fim de assinar o primeiro Acordo Coletivo de Trabalho da empresa. A pauta que será discutida foi aprovada pelos trabalhadores e trabalhadoras da empresa em assembleia no dia 13 de agosto e entregue aos patrões no último dia 21 de agosto.

O Sindeletro destaca a importância da participação efetiva de todos durante a campanha salarial. Dessa forma, a categoria ganhará força para garantir que os seus anseios, reproduzidos nas cláusulas da pauta, sejam atendidos.

Resumo da pauta de reivindicações para ACT 2018/2019

- Vigência: de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019;
- Data-base: 1º de maio;
- Abrangência: Trabalhadores da Empresa Queiroz Galvão Energia no Ceará.

Piso Salarial

- Piso Salarial Mínimo da Categoria PSMC: R\$ 1.211,00;
- Pisos Salariais por Atividade:

Item	Cargo	2018 - Piso Salarial (R\$)
1.1	Serviços Gerais	1.211,00
1.2	Assistente de Materiais (Almoxarife)	2.710,23
1.3	Assistente (Administrativo, Fiscal)	2.710,23
1.4	Auxiliar de O&M	2.601,82
1.5	Eletricista de SE e LT	2.601,82
1.6	Operador COII (Junior) até 3 anos empresa	3.816,00
1.7	Operador COIII (Pleno)	4.579,20
1.8	Operador/Mantenedor I (Junior) até 3 anos empresa	3.816,00
1.9	Operador/Mantenedor II (Pleno)	4.579,20
1.10	Técnico de O&M I (Júnior) até 3 anos empresa	3.816,00
1.11	Técnico de O&M II (Pleno)	4.579,20
1.12	Técnico de Seg do Trabalho	3.816,00
1.13	Supervisor (Operação/O&M/Redes) até 3 anos empresa	4.960,80
1.14	Supervisor (Operação/O&M/Redes) II	5.952,96
1.15	Especialista Ambiental	5.724,00
1.16	Analista I (Junior) (Automação / Operação / Desenvolvimento / Suprimento / Fiscal / Financeiro / Tesouraria / Administrativo/Contrato) até 3 anos	3.816,00
1.17	Analista II (Pleno)	4.579,20

- Salários Superiores aos Pisos ou Cargos Não Especificados: Inflação IPCA + Ganho Real 4%;
- Pisos dos Engenheiros: conforme a lei.

Pagamento de Salário - Formas e Prazos

- Adiantamento Salarial: 40% do salário base até 15º dia do mês;
- Pagamento Mensal: último dia útil de cada mês;
- Retroativos: 30 de agosto de 2018.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

- Décimo Terceiro Salário: 1ª parcela do 13º salário paga até fevereiro, opção de junto as férias;
- Função Dupla: 20% para função de motorista além das atribuições do cargo profissional;
- Trabalho Extraordinário: 60% de segunda a sexta e 100% folgas, sábados, domingos e/ou feriados;
- Adicional Noturno: 35% sobre o valor da hora normal, incidente em todos os direitos decorrentes;
- Periculosidade: 30% sobre o salário bruto;
- Sobreaviso: 1/3 do valor hora normal, independente comunicação rádio, celular, etc;
- Adicional de turno: 15% trabalhadores de escala de revezamento;
- Participação nos Lucros e/ou Resultados: 2 folhas de remuneração dividida pelo número de trabalhadores ou valor mínimo de 4.770,00;
- Ajuda de Custo: deslocamento a serviço café, almoço, janta e pernoite em hotel, garantido o adiantamento de viagens no valor de R\$ 60,00 por refeição;
- Auxílio Moradia: R\$ 500,00 quem trabalha local diferente da moradia (na contratação ou transferência);
- Auxílio-Refeição/Alimentação: 22 cartões-alimentação ou refeição no total de R\$ 1.100,00/mês, inclusive férias, com desconto de R\$ 0,01 (um centavo) a título de participação. Opção de converter o auxílio-refeição em alimentação ou vice-versa, a cada 6 (seis) meses;
- Cartão-alimentação extra de R\$ 1.100,00 em dezembro de cada ano, disponibilizado até dia 15;
- Hora extra superior a 2 horas direito a um cartão-alimentação/refeição;
- Hora In Itinere: 90 min quem trabalha nos parques eólicos ou redes de energia;
- Vale Transporte/Estacionamento: Bilhete de Transporte Público, Cartão Visa-Vale Combustível e estacionamento, táxi quem trabalha em escala;
- Assistência Médica: mantém o Plano de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, empregados e seus dependentes. Queiroz Galvão se responsabiliza 100% despesas de empregados/dependentes;
- Auxílio Previdenciário: complementa salário INSS do auxílio-doença ou acidentário do INSS;
- Auxílio Creche/Escola: valor de até R\$ 650,00 para filhos com idade de até 18 anos;
- Incentivo Educação: reembolso mínimo de 80% da mensalidade escolar dos seus empregados.

Seguro de Vida

- Indenização por Morte ou Incapacidade Total e Permanente: valor equivalente a 72 remunerações, cobertura mínima de R\$ 100.000,00 em caso de morte acidental, morte natural 50% morte acidental;
- Auxílio-funeral: R\$ 7.000,00;
- A apólice é parte deste acordo e será reajustada no momento da renovação.

Aposentadoria

- Previdência Privada: empresa manter-se patrocinadora do Plano de Previdência Privada e obedecerá a seguinte tabela

Grupo	Faixa Salarial	Participantes	Empresa
I	Até R\$ 3.467,40	3%	100% Contribuição
II	De R\$3.467,41 a R\$ 4.993,06	4%	100% Contribuição
III	De R\$ 4.993,07a R\$7.004,15	5%	100% Contribuição
IV	De R\$ 7.004,16 a R\$ 9.986,11	6%	100% Contribuição
V	Acima de R\$ 9.986,12	7%	100% Contribuição

- O empregado terá direito a 100% do resgate dos valores da parte da empresa no caso de desligamento, exceto por justa causa.

Jornada de Trabalho, Duração, Distribuição, Controle, Faltas

- Jornada de Trabalho: de 40 horas semanais, exceto empregados de escala de revezamento que trabalhará 6 turnos de 8 horas por 4 dias de folga;
- Cartão de Ponto: empresa fornecerá o relatório de encerramento dos dias e horas trabalhadas.

Férias e Licenças

- Gratificação e Remuneração de Férias: 2/3 do salário do empregado e a remuneração de férias paga até 48 horas antes do início do gozo;
- Concessão de Férias: o gozo das férias iriar-se-ão sempre em dia útil, para os empregados de escala as férias iniciarão no primeiro dia útil após a folga;
- Dispensas:

A Queiroz Galvão Energia concederá dispensa remunerada ao trabalhador nos seguintes moldes:

- 2 dias por semestre para levar filho menor ao Médico
 - 3 dias por semestre para levar filho com dependência especial ao médico
 - 5 dias consecutivos para casamento
 - 5 dias consecutivos em virtude de nascimento de filhos
 - 3 dias consecutivos, nos casos de falecimento de cônjuge, filhos, pais, irmão
 - Para acompanhamento, do cônjuge ou dependente, em internação hospitalar
 - 5 dias por ano ao marido, para acompanhamento da companheira durante pré-natal
- Licença Maternidade: 180 dias e Licença Paternidade de 20 dias.

Saúde e Segurança do Trabalhador

- Condições de Trabalho: empregados terá as condições necessárias para ao exercício de suas funções, desde equipamentos de segurança, instalações, e veículos, caso a atividade assim exija. Garante ainda, seguir a NR-10, nenhum trabalhador isolado realizará atividade periculosa. Empregados receberão 5 fardamento novos
- Comunicação de Acidentes do Trabalho: obedecerá as condições da lei 8.213/91

Relações Sindicais

- Organização por Locais de Trabalho: empresa liberará 08 horas/mês, 01 delegado sindical, indicado por suas bases territoriais e comunicado com antecedência mínima de 10 dias da data de liberação;
- Mensalidade dos Associados: Empresa descontará as mensalidades dos associados e repassará ao SINDELETRO;
- Desconto Assistencial Laboral: 3,0% do salário de agosto, repassado ao Sindeletro até 05.09.18, quem discordar poderá solicitar de devolução até 10 dias após o desconto.